



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
COORDENADORIA DE PLANTÃO
PLANTÃO METROPOLITANO



TERMO DE DEPOIMENTO

Às 08:47 horas do dia 30 do mês de OUTUBRO do ano de 2010, nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no(a) Delegacia de Polícia do Plantão Metropolitano, onde presente se achava o(a) Sr(a) Dr(a). **MARCO ANTONIO ALVES FONSECA**, Delegado de Polícia, comigo, **GISLAINE FERREIRA PINA**, escrivão(a) de seu cargo, compareceu a PRIMEIRA TESTEMUNHA, abaixo qualificado(a), compromissado, na forma da lei, a dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, sob pena de falso testemunho, do que para consta lavrei o presente termo.

Nome..... **GILBERTO MARQUES DE SOUZA**
Estado Civil..... **SOLTEIRO**
Profissão..... **SOLDADO PM**
Naturalidade..... **CUIABÁ-MT**
Data Nascimento..... **25/08/1978**
Idade..... **32 ANOS DE IDADE**
Carteira de Identidade..... **881187 SSP/MT**
CPF nº..... **18785201848**
Filiação..... **ONEZIO MARQUES DE SOUZA, ANA DO NASCIMENTO SOUZA**
Endereço..... **1º BPM - BASE UFMT**
Telefones de contato..... **3615-8190**

SABENDO LER E ESCREVER, aos costumes disse nada. Perguntado pela autoridade sobre os fatos e pormenores que motivaram a prisão em flagrante delito do(a) nacional(is) **JOSE MARCONDES DOS SANTOS NETO**, DECLAROU QUE, ao costumes disse nada; Que o depoente estava nesta data 30/10/2010 por volta das 6:20 hs com a guarnição quando diligenciaram até o endereço RUA SÃO BENTO, LIXEIRA, POSTO DE GASOLINA LOS ANGELES, para averiguar uma ocorrência referente a não pagamento de despesa. Que ao chegar no local fomos informados pelo funcionário do posto SR. FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO, que o conduzido JOSE MARCONDES DOS SANTOS NETO, após ser abastecido com combustível/ álcool, para seu veículo, disse que não tinha dinheiro para pagar evadiu do local com o combustível, porém na fuga o conduzido derrubou o objeto que estava com o álcool ao solo; Que a guarnição do Tenente GAYVA obteve êxito em localiza-lo e detê-lo na Rua Américo Salgado. Que diante da materialidade do delito foi dado voz de flagrante delito ao conduzido JOSE MARCONDES DOS SANTOS NETO, sendo encaminhado sem

Fl.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
COORDENADORIA DE PLANTÃO
PLANTÃO METROPOLITANO



lesões corporais a Central de Flagrantes, onde pela autoridade policial foi ratificada a prisão do conduzido e lavrado o Auto de Prisão em Flagrante pelo delito de Furto. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, encerrado às 08:50 horas, ~~ya~~ devidamente assinado pela autoridade, pelo(a) depoente e por mim, escrivão(a), ~~que o digitei.~~

Autoridade Policial: MARCO ANTONIO ALVES FONSECA

Primeira Testemunha: GILBERTO MARQUES DE SOUZA

ESCRIVÃ: GISLAINE FERREIR PINA